



RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Município de Cacique Doble/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Escolinha de Futebol para crianças/adolescentes, do município de Cacique Doble.

1. OBJETO Contratação de empresa que disponibilize de Profissional, para acompanhamento e realização das atividades nas respectivas aulas. E também disponibilização de até 50 Vagas na Escolinha de Futebol para crianças/adolescentes do Município de Cacique Doble/RS, nos termos deste processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que possibilite desenvolver atividades de futebol, com crianças e jovens Caciquense.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverão ser prestados aulas de futebol para crianças/adolescentes do município, conforme descrição abaixo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	UN/Mês	Disponibilização de até 50 vagas na escolinha de futebol para crianças/adolescentes do Município de Cacique Doble/RS. O serviço deverá ser realizado semanalmente em dois turnos, sendo o turno da manhã com duração de 1h e 30min, e pela parte da tarde 2h e 30min, totalizando 8h semanais.	50 alunos	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve Disponibilizar de até 50 vagas na escolinha de futebol para crianças/adolescentes do Município de Cacique Doble/RS. O serviço deverá ser realizado semanalmente em dois turnos, sendo o turno da manhã com duração de 1h30min, e pela parte da tarde 2h30min, totalizando 8h semanais, em local com distância máxima de até 40 km do município de Cacique Doble.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deverá ter início no mês de fevereiro de 2024, antes do início do ano letivo, findando no mês de dezembro de 2024, com a possibilidade de prorrogação. A empresa contratada deverá se adequar com a carga horária prevista no orçamento apresentado.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com as horas e conteúdo a ser desenvolvida com os profissionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme Art. 117, da Lei 14133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, se for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);



- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- ✓ Negativas CEIS e CNEP - <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços, mediante relatório apresentado pela Secretaria de Educação, conforme a quantidade de alunos que frequentarem a escolinha e respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 752,00, por aluno, com a previsão de até 50 alunos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

0702	Secretaria da Educação Ensino Infantil e Fundamental
2055	Realização de Cursos e Treinamentos
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Red. 207

Cacique Doble, RS, 15 de fevereiro de 2024.

ELVIO ANTONIO INCERTI

**Responsável Interino pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto,
cultura e Juventude**



RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cacique Doble, RS
Av. Kaingang, 292, Centro.

PROCESSO Nº 017/2024

MODALIDADE Dispensa de Licitação 011/2024

OBJETO:

Contratação de empresa que disponibilize de Profissional para acompanhamento e realização das atividades nas respectivas aulas. E também disponibilização de até 50 Vagas na Escolinha de Futebol para crianças/adolescentes do Município de Cacique Doble/RS, nos termos deste processo.

Data Do Processo 07/02/2024

Data de Publicação 07/02/2024

Prazo para eventuais propostas com melhores ofertas e questionamentos até: 22/02/2024 § 3º - Art. 75, da Lei 14.133/2021

Forma pagamento: Mensalmente, conforme a realização dos serviços.

INFORMAÇÕES:

<https://caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2024>

Para envio de propostas de menor valor e/ou eventuais esclarecimentos e impugnações, deverá ser enviado da seguinte forma:

- Pessoalmente no setor de Licitações e Contratos
- E-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br; adm@caciquedoble.rs.gov.br
Pelo Telefone: (54) 3552 1244